



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XXV, Edição 5844 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.338, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a redação da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 37 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.
....."

Parágrafo único. A despesa de que trata o inciso V deste artigo não poderá exceder à variação inflacionária divulgada nos indicadores econômicos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quais sejam o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Técnico Fazendário, estabelecido na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 053/2022 – ASTEC/T/SEMEF, acolhido pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do candidato Alexander Afonso Nogueira Cavalcante, que manifesta desistência em assumir o respectivo cargo para o qual foi aprovado;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.779, página 01, do Diário Oficial do Município de 06-03-2024, que tornou sem efeito, as nomeações de 03 (três) candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 062/2024 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, que solicita a possibilidade do chamamento de 03 (três) candidatos aprovados no Concurso Público;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.189/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.022566 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 12 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO | | |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| LARYSSA QUEIROZ AMARO | 0013961a | 71º |
| ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA | 0000577a | 72º |
| FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO MAGALHAES | 0015160j | 73º |

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;